

Lei Municipal nº 574/2026.

EMENTA: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.557.609,11 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais e onze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1018	15.451.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	1.199.279,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio com o governo federal, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.721.307,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

197	26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Lei Municipal nº 574/2026.

1018	15.451.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	1.719.307,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 2º será coberto pela anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-2.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

157	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação do Calçamento, Meio Fio, Lombada	-630.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

Lei Municipal nº 574/2026.

160	15.451.0013.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	-689.307,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

223	20.544.0013.1115.0000	Instalação de Poços Artesianos	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 566/2025 - Plano Plurianual - PPA de 23/12/2025 e na Lei Municipal nº 550 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 574/2026.

